



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11690-604
UBATUBA - CAPITAL DO SURFE

Decreto Legislativo N.º 01/2025

Dispõe sobre a REPROVAÇÃO das contas do Prefeito de Ubatuba, relativas ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada em 14 de agosto de 2025, o Poder Legislativo Municipal aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no TC-4607.989.18, referente às Contas do Município de Ubatuba do exercício de 2018 e, nos termos do parágrafo único do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Ubatuba, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado do São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Delcio José Sato, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-4607.989.18, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 15 de agosto de 2025.

Gady Gonzalez (MDB)
Presidente

Jaque Dutra (PSB)
1ª Vice-Presidente

Pastor Sandro Anderle (MDB)
2º Vice-Presidente

João Maziero (PSB)
1º Secretário

Adão Pereira (PSB)
2º Secretário